



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 177/21 MA, 3 DE NOVEMBRO DE 2021

“Institui a Política Municipal de Incentivo à Prática de Esportes para Idosos e dá outras providências”.

Autoria: Ver. Marquim Araujo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Formosa/Goiás, a Política Municipal de Incentivo à Prática de Esportes para Idosos, que possui como objetivo principal desenvolver ações, programas e atividades voltadas para o bem-estar e melhoria da qualidade de vida das pessoas da terceira idade, com foco no envelhecimento saudável.

Art. 2º Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta lei, todo cidadão com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Incentivo à Prática de Esportes para Idosos:

I – incentivar, dar continuidade, ampliar e criar políticas, programas e projetos de esportes e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na sociedade;

II – apoiar a realização de eventos esportivos, tais como olimpíadas da terceira idade, envolvendo todos os bairros da cidade, em parceria com as instituições municipais públicas e privadas voltadas à assistência do idoso e entidades da sociedade civil organizada;

III – criar parcerias e convênios com universidades, faculdades e centros de ensino superior públicos e privados de Educação Física, Medicina, Fisioterapia, Psicologia, Nutrição, e demais áreas de estudos que agreguem uma contribuição relevante às ações pretendidas. Tais entidades poderão apresentar propostas e projetos, além de organizar e promover os eventos esportivos, recebendo incentivos do Poder Executivo, na forma de regulamento.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através do seu setor competente, coordenar a realização das atividades.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, a partir de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 177/21 MA, 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Câmara Municipal de Formosa, 3 de novembro de 2021.

Γ

Marquim Araujo
Vereador

JUSTIFICATIVA

O esporte detém um importante papel no que diz respeito à integração social e manutenção das condições físicas. Através da prática esportiva, há a melhoria da saúde e o desenvolvimento de um envelhecer sem grandes complicações físicas e neurológicas.

No entanto, por conta da falta de oportunidade para a prática de esportes, muitos idosos sofrem com o sedentarismo e outras doenças associadas ao envelhecimento. Com a devida prática esportiva, diminui-se o risco de desenvolver diabetes, de sofrer acidente vascular cerebral, previne problemas de artrite eartrose melhora a capacidade cardiorrespiratória, a coordenação motora, a qualidade do sono, etc.

O Brasil conta com a 5ª maior população de idosos do mundo, que compõe aproximadamente 9% da população total do país, de acordo com dados do IBGE. Levando isso em conta, é importante que passemos a nos preocupar mais com a qualidade de vida da terceira idade.

O esporte exerce papel fundamental na construção de uma auto-imagem melhor na terceira idade, além de proporcionar uma maior autonomia para os idosos e mais saúde. É por isso que a sociedade deve se emancipar de preconceitos e estereótipos a respeito do envelhecimento, uma vez que a velhice é parte do ciclo da vida e não representa o fim da vida ativa do indivíduo. Longe disso, a vida na terceira idade pode ser bastante ativa e profícua, possibilitando muitas experiências novas e felicidade, desde que esteja unida à práticas saudáveis e uma vida social bem estabelecida.

Assim, através do Incentivo à Prática de Esportes para os idosos, estima-se a saúde e bem-estar para as pessoas da terceira idade, promovendo independência e qualidade de vida para tais indivíduos.

Pelo exposto, conta-se com o apoio dos demais pares, a fim de ver aprovada esta importante proposição.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.